



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 43/97 - Autógrafo nº 42/97 - Proc. nº 604/97

**Lei nº 3095, DE 11 DE JULHO DE 1997**

**“ Altera o artigo 1º da Lei nº 3048/96, que denominou GILDO TORDIN via pública dos bairros Lenheiro e Capuava “**

**Vitório Humberto Antoniazzi**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 3048, de 26 de dezembro de 1996 que “denomina Gildo Tordin via pública dos Bairros Lenheiro e Capuava “ passa a vigorar com a seguinte redação:

-----  
“ Artigo 1º - É denominada Rua GILDO TORDIN a atual Estrada Municipal, Bairro Capuava, com início na Estrada Municipal do Lenheiro e término no remanescente da Fazenda Capuava de propriedade de Heloisa de Carvalho Crisciuna Pisciotta. “  
-----

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 11 de julho de 1997

**Vitório Humberto Antoniazzi**  
Prefeito Municipal

**Jurandir Franco**

**Secretário dos Negócios Jurídicos**

Câmara Municipal de Valinhos  
aos 27 de junho de 1997.

**Mauro de Sousa Penido**  
Presidente

**Amauri Queiroz Silva**  
1º Secretário

**José Roberto Mampinho**  
2º Secretário